

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC / FESP/ FAPEMIG**

Edital Nº. 01/ 2014

A Coordenadoria da Pesquisa e Extensão da Fundação de Ensino Superior de Passos torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para preenchimento de 30 (trinta) bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FESP/FAPEMIG, para o período de março de 2014 à fevereiro de 2015.

As condições para apresentação de propostas de bolsas e auxílios são os mesmos utilizados para o PIBIC/ESTADO e se encontram no "Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG".

1. DAS INSCRIÇÕES

Local e data das inscrições:

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão da FESP (Bloco 2), Rua Dr. Carvalho, 1147, Bairro Belo Horizonte, Passos – MG, de 08h às 12h e de 14h às 18h **até o dia 19 de fevereiro de 2014.**

Informações:

Telefones: (35) 3529-6033 - email: cpex@fespmg.edu.br

1.1. Documentos exigidos:

Os documentos exigidos para apresentação de propostas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FESP/FAPEMIG são:

- Currículo do orientador na Plataforma Lattes;
- Projeto de Pesquisa do Orientador;
- Histórico do(a) aluno(a) bolsista
- Currículo do(a) aluno(a) bolsista na plataforma Lattes;
- Plano de trabalho do(a) aluno(a) bolsista;
- Formulários 1 e 2 do CPEX/FESP devidamente preenchidos (em anexo);
- Formulários 10 e 10.1 da FAPEMIG (em anexo);
- Cópia do CPF e do RG do candidato a bolsa;
- Declaração de "Parecer de Mérito" do Comitê de Ética (todos os projetos submetidos deverão apresentar este documento), Formulário em anexo.

Somente serão aceitas propostas de bolsas cuja documentação tenha sido encaminhada de forma correta, completa e dentro do prazo de inscrição.

**Sendo a guarda da documentação original da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão da FESP.
A documentação deverá ser conferida pelo orientador e/ou candidato à bolsa, conforme o ANEXO 1.**

2. DA SELEÇÃO

2.1. Condições gerais:

- a) Para as pesquisas que envolvem, direta ou indiretamente, seres humanos torna-se necessário o atendimento às Resoluções N.º 196/96 e 251/97 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, devendo ser juntado à documentação parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente registrado junto à CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa).
- b) Cada orientador pode candidatar-se a até duas bolsas para seus alunos, seja em um mesmo projeto ou em projetos distintos.

2.2. Quanto ao aluno:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da FESP;
- b) Ter cursado, no mínimo, dois semestres ou um ano do curso de graduação e não estar cursando o último semestre do curso.
- c) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição;
- d) Não estar recebendo bolsas de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições, exceto PROUEMG.
- e) Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador.
- f) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho, através de Relatório Técnico Final (RTF) e sob a forma de exposição oral e/ou pôster conforme o mérito, em Evento Público a ser determinado pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão da FESP.
- g) Participar dos Seminários de Pesquisa e Extensão da FESP, da UEMG ou outro evento de iniciação científica organizado ou indicado pela FESP.

2.3. Quanto ao orientador:

- a) Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição;
- b) Ser pesquisador e possuir comprovada experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.
- c) Possuir, no mínimo, o título de Mestre ou comprovada experiência na área da pesquisa;
- d) Apresentar Projeto de Pesquisa original, de viabilidade técnica e financeira, acompanhado do Plano de Trabalho do bolsista;
- e) Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico, desde a elaboração do Plano de Trabalho, execução e apresentação do relatório final e preparação para os seminários de iniciação científica;
- f) Comprometer-se a orientar os alunos nas exposições dos relatórios parcial e final do bolsista, em datas e condições a serem definidas pela CPEX/FESP.

2.4. Quanto ao Projeto de Pesquisa do Orientador:

O projeto de pesquisa deverá ser entregue em duas cópias sendo uma impressa e outra em CD (formato word) e conter as seguintes informações: título, introdução, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento (fontes de financiamento e contrapartida da Instituição), referências bibliográficas e equipe executora (incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos).

2.5. Quanto ao Plano de Trabalho do aluno:

O candidato em comum acordo com seu orientador deve apresentar um *Plano de Trabalho detalhado* de atividades de pesquisa a serem desenvolvidas em consonância com o Projeto de Pesquisa do orientador. O referido plano deverá ser entregue em duas cópias sendo uma em CD (formato word) e outra impressa.

2.6. Quanto ao processo de seleção:

- a) Os pedidos de bolsas serão divididos de acordo com as Câmaras Técnicas (Engenharia/Exatas; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Humanas/Sociais/Linguística; Ciências da Saúde) e ranqueados conforme pontuação conseguida pelos critérios estabelecidos.
- b) As bolsas serão implementadas primeiramente uma por projeto de pesquisa, ao 1º classificado em cada Câmara, a seguir ao segundo classificado e assim sucessivamente até o limite da cota concedida. O número de projetos implementados em cada câmara é proporcional à demanda de cada Câmara.
- c) Um professor orientador somente poderá ser contemplado com uma segunda bolsa em um mesmo projeto após todos os projetos aprovados na Câmara Técnica tiverem obtido a primeira bolsa.
- d) A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão Avaliadora da FESP. Os critérios de avaliação levam em conta os seguintes itens: projeto de pesquisa; Currículo Lattes do professor; plano do trabalho do aluno; histórico escolar do aluno.
- e) A Comissão Avaliadora é composta por, pelo menos, dois docentes por Câmara Técnica e portadores de, no mínimo, título de Mestre ou currículo equivalente. A Comissão Avaliadora é presidida pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão da FESP. Os avaliadores escolhidos para cada Câmara Técnica não poderão estar concorrendo com projetos na mesma Câmara.
- f) A Comissão Avaliadora se reserva o direito de não encaminhar, suspender ou cancelar qualquer projeto e seus benefícios em caso comprovado de plágio ou outro tipo de fraude intelectual detectada.

2.7. Quanto à duração das bolsas

As bolsas têm duração de 12 (doze) meses a partir de 1º de março de 2014, e serão pagas mediante a apresentação de atestado de frequência mensal assinado pelo orientador e pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão da FESP.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no Portal Pesquisa e Extensão da FESP (www.fespmg.edu.br) e no mural da CPEX, (Bloco 2), Rua Dr. Carvalho, 1147, Bairro Belo Horizonte, Passos – MG.

Casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa e Extensão da FESP- COMPEX.

4. DOS RECURSOS

Os recursos devem ser encaminhados, por escrito, à “Coordenação de Pesquisa e Extensão da FESP” até 48 horas após a publicação dos resultados.

Passos, 27 de janeiro de 2014.

Fábio Pimenta Esper Kallas
Presidente do Conselho Curador da FESP

Eduardo Goulart Collares
Diretor do Núcleo Acadêmico de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da FESP

Marisa da Silva Lemos
Coordenadora de Pesquisa e Extensão da FESP

ANEXO 1 – CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO

Edital 01/2014 – PIBIC/FAPEMIG/FESP

Bolsa de Iniciação Científica

Orientador: _____

Candidato a Bolsa: _____

Área: _____

ITENS	
Formulário 1 (CPEX)	
Formulário 2 (CPEX)	
Formulário 10 da FAPEMIG	
Formulário 10.1 da FAPEMIG	
Cópia do Currículo Lattes do orientador	
Cópia do Currículo Lattes do candidato à bolsa	
Projeto de Pesquisa do Orientador (impressa e em CD – arquivo Word)	
Plano de Trabalho do candidato à bolsa (impressa e em CD - arquivo Word)	
Histórico escolar atualizado do candidato à bolsa	
Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do candidato a bolsa	
Declaração de “Parecer de Mérito” do Comitê de Ética	

Data: ____/____/____

Ass.: _____